

OS MONGES BENEDITINOS DE CLUNY E CISTER: UM ESTUDO COMPARATIVO DAS PRÁTICAS DE ECONOMIA RURAL NOS SÉCULOS XI E XIIEdmario Soares Diniz¹**RESUMO**

O presente artigo é um estudo que compara dois grupos de monges beneditinos: os monges da Abadia de Cluny e da Abadia de Cister na França nos séculos XI e XII, que interpretaram de modos diferentes a Regra de São Bento no capítulo 48 acerca da relação que o monge deve ter com o trabalho rural. Os monges de Cluny se dedicaram somente às tarefas relacionadas à liturgia (orações, culto e leituras) e deixaram o trabalho manual para servos leigos. Os monges de Cister, por outro lado, resolveram distinguir entre os monges voltados para o exercício espiritual e intelectual; e os outros monges incumbidos às tarefas de produção agropecuária. Apesar das abordagens diferentes, ambos os grupos acumularam riquezas fundiárias a tal ponto de mais tarde caírem em descrédito moralmente para com o mundo, porque eles sempre pregaram a pobreza, contudo as organizações se tornaram poderosas economicamente nesta sociedade de domínios feudais.

Palavras-chave: Reforma Monástica; Regra de São Bento; Europa Feudal; Cluny; Cister; Economia Rural.

ABSTRACT

This article is a study that compares two groups of Benedictine monks, the monks of the Abbey of Cluny and the Cistercian Abbey in France in the eleventh and twelfth

¹ Licenciado em História pelo UNIABEU – Centro Universitário.

centuries, who interpreted differently the Rule of St. Benedict in Chapter 48 on the correlation the monk must have with the rural work. The monks of Cluny were dedicated only related to the liturgy (prayers, worship and reading) tasks and manual work left to lay servants. The Cistercian monks, on the other hand, decided to distinguish between the monks turned to the spiritual and intellectual exercise; and the other monks entrusted with the tasks of agricultural production. Despite the different approaches both groups accumulated to the point of land later fell into disrepute morally to the world, riches because they always preached poverty, yet organizations have become economically powerful feudal domains in this society.

Keywords: Monastic Reform, Rule of St. Benedict, Feudal Europe, Cluny, Cister; Rural Economy.

INTRODUÇÃO

Este artigo, antes de tudo, pode ser definido como um estudo do relacionamento entre a economia rural nos domínios beneditinos reformistas dos séculos XI e XII. A justificativa para tal procedimento está no que é chamado na historiografia de “abordagem de uma História Longa”, visto que envolve interpretações de mentalidades, e descrição comparativa de dois grupos beneditinos que viveram o período da Reforma Monástica, a saber, os monges da Abadia de Cluny e os monges da Abadia de Cister ou Citeaux na França.

O quadro teórico, ou epistemologia (leitura interpretativa), deste texto é devedor dos estudos de Marc Bloch (*A Sociedade Feudal*) e de George Duby (*Senhores e Camponeses*, no artigo *O Monaquismo e a Economia Rural*). Portanto, é reconhecida no texto a dependência destes dois textos para estabelecer as devidas comparações e interpretações. Portanto, o estudo não visa uma originalidade, apenas procura contribuir com uma futura reflexão de comparação entre dois grupos que, mesmo sendo regidos por um mesmo estatuto (A Regra de São Bento), procuraram interpretá-la de forma diferente em suas implicações na vida de exercício religioso (espiritual) e na vida material (economia rural).

O texto está dividido assim: A primeira parte contextualiza a Reforma Monástica nestes séculos XI e XII, relatando brevemente o histórico das Abadias de Cluny e Cister; a segunda parte examina brevemente o significado do texto da Regra de São Bento no capítulo 48; e a terceira parte mostra como cluniacenses e cistercienses interpretaram este capítulo da Regra e seus resultados na economia e em seus domínios fundiários. A conclusão resume cada uma das partes.

1. AS REFORMAS MONACAIS NOS SÉCULOS XI e XII:

O entendimento das reformas monacais, antes de tudo, precisa da compreensão de que tipo de monasticismo está se falando, que é o monasticismo cenobítico (o monasticismo em comunidades). Por isso, o pai deste tipo de monasticismo na civilização ocidental é Bento de Núrsia, que elaborou sua regra no século VI. Como destaca Le Goff:

A ação de São Bento de Núrsia, que propagou do Mosteiro de Monte Cassino a partir de 529, foi ainda mais profunda. Primeiro porque viria a ser familiar às pessoas da Idade Média, graças a Gregório Magno, que dedicou uma parte de sua obra *Dialogus* aos seus milagres – os quais iriam conhecer extraordinário favor durante a Idade Média. Os milagres humildes da vida ativa, da vida cotidiana, da vida espiritual, que formam a *legenda aurea* [texto hagiográfico do século XIII atribuído a Jacopo de Varazze] beneditina, colocarão o sobrenatural quase ao alcance de todos. Também e sobretudo porque São Bento – graças à regra que provavelmente escreveu, que seguramente inspirou e que desde o século VII é colocada sob seu nome – foi o verdadeiro fundador do monasticismo ocidental. Não ignorando e muito menos menosprezando a tradição monástica oriental, não lhe copiou os exageros ascéticos. Sua regra, os comportamentos, a espiritualidade, a sensibilidade que ela ajudou a formar são milagres de moderação e equilíbrio. São Bento repartiu harmoniosamente o trabalho manual, o trabalho intelectual e a atividade propriamente espiritual na utilização do tempo dos monges. (LE GOFF, 2005, p. 117)

A ação de Bento de Núrsia serviu como modelo para o modo de vida dos monges no ocidente. Entretanto, no final do século X, muitas abadias se tornaram presas dos interesses de senhores feudais, já que a própria igreja era senhora de domínios feudais. Por isso, nobres ou bispos desejavam se apossar dessas abadias

monacais através da simonia², ou ainda de homicídio, logo muitos se utilizaram delas para o desfrutar de uma vida acomodada e muito distante do ideal da regra de São Bento. (GONZALEZ, 1986, p. 8)

Como reação a este estado de cobiça e disputas feudais, e um desejo de muitos a um retorno ao ideal beneditino, se destacam a interpretação que as abadias de Cluny e Cister deram à Regra de São Bento.

1.1- Abadia de Cluny:

Foi fundada em 910 por Guilherme, o piedoso, duque de Aquitânia, e caracteristicamente colocada sob proteção direta do papado na Borgonha francesa. O apogeu da abadia aconteceu sob a liderança de Odilo (994-1048) e Hugo, o grande (1049-1109). Chegou a ter mais de 300 monges e mais de 200 dependências. Assim, no século XII chegou a ser reconstruída duas vezes. Contudo a grandeza de Cluny chegou ao fim com o abadado de Pons (1109-1122), apesar dos esforços de Pedro, o Venerável (1122-1157), devido às tendências de acentuado ascetismo e simplificação da liturgia que ocorreram no século XII. (LOYN, R. H, 1997, Cluny, abadia de)

A princípio, o desejo dos fundadores de Cluny era somente um retorno ao cumprimento da Regra de São Bento, mas o sucesso da empreitada de reforma foi grande, e, portanto, os abades de Cluny começaram a reformar outros mosteiros, daí surgindo “pequenas Clunys”, que dependiam da matriz. Não era uma ordem propriamente dita, mas apenas uma rede de mosteiros supostamente independentes, que tinham seus priores indicados pela abadia de Cluny (GONZALEZ, 1986, p. 9), e com obrigação de cada prior se dirigir ao capítulo (reunião) na matriz de Cluny.

Assim, Cluny se destacou pela sua preocupação única em se ocupar com os serviços litúrgicos deixando o trabalho manual para os criados leigos. E influenciou a vida moral da igreja, e de maneira indireta contribuiu para o programa de reformas proposto pelo papa Gregório VII no combate às investiduras eclesiásticas feitas pelos leigos (nobres, reis, imperadores). (LOYN, R. H, 1997, Cluny, ordem de)

² Simonia: venda de cargos clericais.

1.2. Abadia de Cister:

Surgida com o trabalho de Roberto de Molesmes, no final do século XI, com a fundação de uma comunidade com o nome da aldeia de origem (*Cistercium*), localizada em Dijon, na França. O objetivo desta nova comunidade foi a obediência à Regra de São Bento a partir de uma interpretação literal da mesma. Pouco depois Roberto foi convocado pelo papa para retornar a Molesmes em 1099. Contudo, os monges que permaneceram em Cister continuaram o ideal a tal ponto de conseguirem do papa Pascoal, em 1110, com o abade Alberico, colocar este mosteiro de Cister sob a proteção papal, assim como Cluny. A expansão foi grande a ponto de fazerem uma nova fundação em La Férte. Cabe mencionar que sob a liderança de Estêvão Harding foi compilado o primeiro documento cisterciense, a *Carta Caritatis* (Carta do Amor Divino). (LOYN, R. H, 1997, Cister, ordem de)

A máxima expansão da Ordem, entretanto, ocorreu sob a direção de São Bernardo, abade de Clairvaux (ou Claraval), uma figura eminente tanto na própria Ordem quanto na Cristandade como um todo. O crescimento da Ordem foi rápido: em 1132 já havia casas cistercienses na França, Itália, Alemanha, Inglaterra e Espanha; posteriormente atingia países tão distantes como a Noruega, a Sicília e a Romênia. Por volta de 1200 havia mais de 500 casas cistercienses e esse número aumentaria para uma estimativa de 742 casas no início do século XVI. (LOYN, R. H, 1997, Cister, ordem de)

Tal como Cluny, os cistercienses tinham seus capítulos gerais anuais, com a diferença de que alguns abades eram dispensados, por exceção devido às longas distâncias até chegarem em Citeaux.

Diferentemente dos monges de Cluny, os monges de Cister eram divididos em dois grupos: o primeiro como “monges do coro”, aqueles que se especializaram nas atividades intelectuais e liturgia; o segundo, formado pelos leigos (mesmo não sendo padres, verdadeiros monges) encarregados do trabalho manual, portanto, os leigos não sujeitos à regra beneditina não poderiam realizar os trabalhos manuais dos mosteiros ligados a essa abadia.

2- O TEXTO DA REGRA DE SÃO BENTO:

Os cluniacenses e cistercienses interpretaram de modo diferente o capítulo 48 da Regra de São Bento, e este é o cerne deste estudo, por isso, cada grupo de monges beneditinos viu como deveria manter seu relacionamento entre atividades econômicas e exercícios de espiritualidade.

O texto da Regra de São Bento que fala do relacionamento dos monges com o trabalho na terra é este:

A ociosidade é a inimiga da alma; por isso em certas horas devem ocupar-se os irmãos com o trabalho manual, e em outras horas com a “lectio divina”. Pela seguinte disposição, cremos poder ordenar os tempos dessas duas ocupações : isto é, que da Páscoa até o dia 14 de setembro, saindo os irmãos pela manhã, trabalhem da primeira hora até cerca da quarta, naquilo que for necessário. Da hora quarta até mais ou menos o princípio da hora sexta entreguem-se à leitura. Depois da sexta, levantando-se da mesa, repousem em seus leitos com todo o silêncio; se acaso alguém quiser ler, leia para si, de modo que não incomode o outro. Celebra-se a Nona mais cedo, pelo fim da oitava hora, e de novo trabalhem no que for preciso fazer até a tarde. Se, porém, a necessidade do lugar ou a pobreza exigirem que se ocupem, pessoalmente, em colher os produtos da terra, não se entristeçam por isso, porque então são verdadeiros monges se vivem do trabalho de suas mãos, como também os nossos Pais e os Apóstolos. Tudo, porém, se faça comedidamente por causa dos fracos. De 14 de setembro até o início da Quaresma, entreguem-se à leitura até o fim da hora segunda, no fim da qual se celebre a Terça; e até a hora nona trabalhem todos nos afazeres que lhes forem designados. Dado o primeiro sinal da nona hora, deixem todos os seus respectivos trabalhos e preparem-se para quando tocar o sinal. Depois da refeição, entreguem-se às suas leituras ou aos salmos. Nos dias da Quaresma, porém, da manhã até o fim da hora terceira, entreguem-se às suas leituras, e até o fim da décima hora trabalhem no que lhes for designado. Nesses dias de Quaresma, recebam todos respectivamente livros da biblioteca e leiam-nos pela ordem e por inteiro; esses livros são distribuídos no início da Quaresma. Antes de tudo, porém, designem-se um ou dois dos mais velhos, os quais circulem no mosteiro nas horas em que os irmãos se entregam à leitura e verão se não há, por acaso, algum irmão tomado de acédia, que se entrega ao ócio ou às conversas, e não está aplicado à leitura e não somente é inútil a si próprio como também distrai os outros. Se um tal encontrado, que seja submetido à correção regular de tal modo que os demais temam. Que um irmão não se junte a outro em horas inconvenientes. Também no domingo, entreguem-se todos à leitura, menos aqueles que foram designados para os diversos ofícios. Se, entretanto, alguém for tão negligente ou relaxado que não queira ou não possa meditar ou ler, determine-se-lhe um trabalho que possa fazer, para que não fique à toa. Aos irmãos

enfermos ou dedicados designe-se um trabalho ou ofícios adequados, de tal sorte que não fiquem ociosos nem sejam oprimidos ou afugentados pela violência do trabalho; a fraqueza desses deve ser levada em consideração pelo Abade. (REGRA, capítulo 48)³

Criticamente ao se deparar com a redação deste texto, a partir dos apontamentos do tradutor, a regra se baseia, no caso, da frase: “Se, porém, a necessidade do lugar ou a pobreza exigirem que se ocupem, pessoalmente, em colher os produtos da terra, ...” (verso 8). Mostra como os monges entenderam as seguintes passagens bíblicas:

Do trabalho de suas mãos comerá, e você ficará bem. (Salmos 127.2- Vulgata- Tradução do autor)⁴

E nos afadigamos, trabalhando com nossas próprias mãos, quando injuriados: bendizemos; quando sofremos perseguição: consolados. (1 Coríntios 4.12- Vulgata – Tradução do autor)⁵

Na verdade, quando ainda estávamos com vocês, mandamos isto a vocês: que se alguém não quer trabalhar que não coma. Pois, temos ouvido que alguns entre vocês andam desordenadamente, não

³ Segue o texto em latim de que provém esta tradução: *Otiositas inimica est animae, et ideo certis temporibus occupari debent fratres in labore manuum, certis iterum horis in lectione divina. Ideoque hac dispositione credimus utraque tempore ordinari: id est: ut a Pascha usque Kalendas Octobres a mane exeuntes a prima usque hora pene quarta laborent quod necessarium fuerit. Ab hora autem quarta usque hora qua Sextam agent, lectioni vacent. Post Sextam autem surgentes a mensa pausent in lecta sua cum omni silentio, aut forte qui voluerit legere sibi sic legat, ut alium non inquietet. Et agatur Nona temperius mediante octava hora, et iterum quod faciendum est operentur usque ad Vesperam. Si autem necessitas loci aut paupertas exegerit, ut ad fruges recollegendas per se occupentur, non contristentur, quia tunc vere monachi sunt, si labore manuum suarum vivunt, sicut et Patres nostri et Apostoli. Omnia tamen mensurate fiant propter pusillanimes. A Kalendas autem Octobres usque caput Quadragesimae usque in hora secunda plena lectioni vacent; hora secunda agatur Tertia; et usque nona omnes in opus suum laborent quod eis iniungitur. Facto autem primo signo nonae horae, deiungant ab opera sua singuli et sint parati, dum secundum signum pulsaverit. Post refectionem autem vacent lectionibus suis aut psalmis. In Quadragesimae vero diebus, a mane usque tertia plena vacent lectionibus suis, et usque decima hora plena operentur quod eis iniungitur. In quibus diebus Quadragesimae accipiant omnes singulos codices de bibliotheca, quos per ordinem ex integro legant; qui codice in caput Quadragesimae dandi sunt. Ante omnia sane deputentur unus bduo seniores qui circumeant monasterium horis quibus vacant fratres lectioni, et videant ne forte inveniatur frater acediosus qui vacat otio aut fabulis et non est intentus lectioni, et non solum sibi inutilis est, sed etiam alios distollit. Hic talis si – quod absit – repertus fuerit, corripiatur semel et secundo.; si non emendaverit, correptioni regulari subiaceat taliter ut ceteri timeant. Neque frater ad fratrem iungatur horis inconpetentibus. Dominico item die lectioni vacent omnes, excepto his qui variis officiis deputati sunt. Si quis vero ita negligens et desidiosus fuerit, ut non velit aut non possit meditare aut legere, iniungatur ei opus quod faciat, ut non vacet. Fratribus infirmis aut delicatis talis opera aut ars iniungatur, et nec otiosi sint nec violentia laboris opprimatur aut effugentur. Quorum inbecillitas ab abbate consideranda est.*

⁴ Texto original: 1- Variante da Septuaginta: *laborem manuum tuarum quia: manducabis beatus es et bene tibi erit.* 2- Variante hebraica: *laborem manuum tuarum cum comederis beatus tu et bene tibi erit.* (VULGATA, 2007, pp. 934, 935)

⁵ Texto original: *et laboramus operantes manibus nostris maledicimur et benedicimus persecutionem patimur et sustinemus.* (VULGATA, 2007, p. 1773)

trabalhando, antes agindo de maneira vã., porém para os tais, ordenamos e exortamos no Senhor Jesus Cristo que com tranquilidade trabalhem e comam de seu próprio pão. (2 Tessalonicenses 3.10-12- Vulgata – Tradução do autor)⁶

O cerne da questão está que na ociosidade o monge deixa de cumprir sua vocação espiritual, e que a contemplação espiritual deve estar em equilíbrio com o trabalho manual. E que a regra estabelece horários para cada atividade diária, baseados no calendário litúrgico como a Páscoa e a Quaresma.⁷

Então, cabe agora verificar as diferenças da leitura dos cluniacenses e cistercienses acerca do papel do trabalho manual (da terra) na vida monástica.

3- A ATIVIDADE ECONÔMICA DA AGRICULTURA NA VIDA MONÁSTICA:

É importante mencionar o papel da igreja como detentora de feudos, e que em dois momentos na Idade Média tinha certas prerrogativas de proteção de suas propriedades, principalmente no contexto francês influenciado num primeiro momento pelas leis carolíngias que, além de conceder condados a bispos, a monarquia determinou que cada bispado e mosteiro devia possuir um *avoué* (defensor, *advocatus*), ou seja, um representante do poder leigo na administração dos domínios da igreja. Qual era a vantagem dos monarcas de terem a igreja como sua vassala, e ao mesmo tempo possuidora de domínios feudais? As duas tabelas: o Céu e Terra.

A vantagem do céu seria que os santos veriam com bons olhos os seus servidores (clérigos seculares e monges) providos de lucrativos rendimentos e livres de vizinhos incômodos. E a tabela da Terra apontava para que a terra, sendo entregue a bispos, as mesmas terras ficariam sendo protegidas por mãos fortes, sem o perigo das propriedades serem afetadas pelos direitos de sucessão hereditária, e que refletiriam

⁶ Texto original: *nam et cum essemus apud vos hoc denuntiabamus vobis quoniam si quis non vult operari nec manducet audimus enim inter vos quosdam ambulare inquiete nihil operantes sed curiose agentes his autem qui eusmodi sunt denuntiamus et obsecramus in Domino Iesu Christo ut cum silentio operantes suum panem manducet.* (VULGATA, 2007, p. 1831)

⁷ Cabe aqui mencionar a divisão romana das horas: Dia: *Hora prima* (entre 6 e 7 horas), *Hora secunda* (entre 7 e 8 horas), *Hora tertia* (entre 8 e 9 horas), *Hora quarta* (entre 9 e 10 horas), *Hora quinta* (entre 10 e 11 horas), *Hora sexta* (entre 11 e 12 horas), *Hora septima* (entre 12 e 13 horas), *Hora octava* (entre 13 e 14 horas), *Hora nona* (entre 14 e 15 horas), *Hora decima* (entre 15 e 16 horas), *Hora undecima* (entre 16 e 17 horas), *Hora duodecima* (entre 17 e 18 horas); Noite: *Prima vigilia* (entre 18 e 21 horas), *Secunda vigilia* (entre 21 e 24 horas), *Tertia vigilia* (entre 0 e 3 horas), *Quarta vigilia* (entre 3 e 6 horas). (Veja LE GOFF, 2005, p.171 e DICIONÁRIOS ACADÉMICOS, DICIONÁRIO DE LATIM- PORTUGUÊS E PORTUGUÊS LATIM, PORTO (PORTUGAL): PORTO, SET/2008, apêndice).

um vassalado a monarquia muito mais obediente, já que a designação tinha participação da monarquia.

Quanto ao século X, cabem aqui as palavras de Marc Bloch sobre o lugar dos *avoués*:

O século X e a primeira metade do século XI foram a idade do ouro das «avoueries»: no continente, entenda-se, pois a Inglaterra, alheia ao exemplo carolíngio, jamais conheceu esta instituição. Depois, a Igreja, fortalecida pelo esforço gregoriano, passou à ofensiva. Mediante acordos, por decisões de justiça, por resgates, graças também às concessões obtidas gratuitamente do arrependimento ou da piedade, ela conseguiu pouco a pouco limitar os «avoués» ao exercício de direitos estritamente definidos e progressivamente reduzidos. Sem dúvida, a Igreja tinha sido obrigada a deixar nas mãos deles largas fatias do seu antigo património. Sem dúvida, eles continuavam a alargar os seus poderes de justiça a várias das terras daquela e a cobrar nelas algumas rendas, cuja origem era cada vez menos bem compreendida. Os camponeses, por outro lado, nem sempre tinham retirado grande proveito da obra paciente dos seus senhores. Pois a renda resgatada não deixava, por isso, de ser cobrada; simplesmente era, daí em diante, paga ao senhor bispo ou aos seus senhores monges, em vez de ir enriquecer qualquer fidalgo das vizinhanças. Mas, uma vez consentidos os sacrifícios inevitáveis, o poder senhorial da Igreja escapava a um dos perigos mais insidiosos que podiam ameaçá-la. (BLOCH, sem data, p. 444)

Assim, Bloch enfatiza que a igreja, assim como os nobres, recebia dos camponeses taxas, portanto, dentro desta sociedade, de três ordens: *oratores* (os que oram – clérigos), *bellatores* (os que combatem – nobres), e *laboratores* (os que trabalham – servos e camponeses), a igreja era uma senhora que se tornou distante dos camponeses devido aos privilégios de proprietária de terras.

É bom mencionar esta declaração de Le Goff acerca da reforma gregoriana, que recebeu influência da reforma monástica, sobre a independência da Igreja de sofrer interferência de leigos:

A reforma gregoriana, considerada, primeiro pelo papado, concebida como um meio de subtrair a Igreja da dominação e das intervenções dos leigos e, particularmente, de subtrair o papado romano das pretensões do imperador germânico, resultou, de uma maneira mais geral, na separação entre clérigos e leigos, entre Deus e César, entre o papa e o imperador. Inteiramente oposto à solução cristã ortodoxa de Bizâncio, governada pelo cesaropapismo, onde o imperador era uma espécie de papa, do mesmo modo que no princípio do governo do islã, que não distinguia o religioso do político - Alá dominava e

regulava tudo - o cristianismo latino, sobretudo a partir da reforma gregoriana, definiu uma certa independência e as responsabilidades específicas do laicado. Essa reorganização fica num contexto religioso; o laicado faz parte da Igreja, mas há uma divisão que tornará mais fácil, na Europa da Reforma [do século XVI] e do final do século XIX, o aparecimento, além do laicado, a laicidade. (LE GOFF, 2010, p. 91)

Assim, no ambiente feudal, a igreja conseguiu ser independente dos nobres no uso de suas terras, e ao olhar para essa liberdade as propriedades dos monges de Cluny e Cister puderam desenvolver atividades econômicas que refletiram a voluntariedade deles em cumprir a regra fugindo de qualquer forma de “tempo de desocupação”. Portanto no próximo subitem, será visto como os cluniacenses lidaram com o trabalho na terra.

3.1- OS MONGES DE CLUNY E A ECONOMIA RURAL:

O estudo agora destaca as seguintes características do relacionamento dos monges de Cluny com seus domínios agrícolas, lembrando que o foco está baseado na França e principalmente no período do pontificado de Gregório VII (1073-1085), quando a Reforma Monástica e Papal coincidem.

Desde 816, entre os beneditinos foram dadas várias interpretações quanto ao estabelecimento da economia doméstica dos mosteiros. Notadamente em Cluny, devido à influência de Pedro, o Venerável, formou-se a codificação das necessidades dos mosteiros no seio da comunidade rural. Por isto, essas necessidades foram chamadas de: *Victus* (necessidades alimentares), e *Vestitus* (necessidades de equipamentos). Assim, diferentemente de *victus*, *vestitus* (vestuário) era obtida pela compra via uso de recursos monetários por intermédio do *camerarius* (guardião dos recursos monetários da comunidade, e, no caso do *victus*, os recursos alimentares eram obtidos pela exploração da terra e administrados pelo *cellerarius* (guardião e cobrador dos frutos da terra). Isso quer dizer que: “A inserção do mosteiro no seio da economia rural situava-se portanto muito exactamente ao nível das necessidades alimentares e dependia por conseguinte do que a esse respeito prescrevia a Regra e suas interpretações (sic)” (DUBY, 1989, p. 121)

Quanto a estes dois indivíduos o *camerarius* e o *cellerarius* podemos ver na Regra as seguintes características do “celeireiro”, segundo a Regra no capítulo 31:

Seja escolhido para celeireiro do mosteiro, dentre os membros da comunidade, um (irmão) sábio, maduro de caráter, sóbrio, que não coma muito, não seja orgulhoso, nem turbulento, nem injuriador, nem preguiçoso, nem pródigo, mas temente a Deus; que seja como um pai para toda a comunidade. Tome conta de tudo; nada faça sem ordem do Abade. Cumpra o que for ordenado. Não entristeça os irmãos. Se algum irmão, por acaso, lhe pedir alguma coisa desarrazoadamente, não o entristeça desprezando-o, mas negue, razoavelmente, com humildade, ao que pede mal. (...) Veja todos os objetos do mosteiro e demais utensílios como vasos sagrados do altar. Nada negligencie. (...) Se a comunidade for numerosa sejam-lhe dados auxiliares com ajuda dos quais cumpra, com o espírito em paz, o ofício que lhe foi confiado. Às horas convenientes seja dado e pedido o que deve ser pedido, para que ninguém se perturbe nem se entristeça na casa de Deus. (REGRA, capítulo 31, versos 1 a 7, 10 e 11, e 17 a 19)⁸

Segundo a Regra, o celeireiro era responsável pela administração dos bens da comunidade, ou seja, para o *victus*, logo, ainda não estava prevista a função de *camerarius* no que se refere a compra de bens, entretanto, a atribuição relativa *vestitus* é assim mencionada no capítulo 32 da Regra:

Quanto aos bens do mosteiro em ferramentas ou vestuário, ou quaisquer outras coisas, procure o Abade irmãos de cuja vida e costumes esteja seguro e, como julgar útil, consigne-lhes os respectivos objetos para tomar conta e recolher. Mantenha o Abade um inventário desses objetos para que saiba o que dá e o que recebe, à medida que os irmãos se sucedem no desempenho de suas incumbências. (REGRA, capítulo 32 versos 1 a 3)⁹

⁸ Texto original: *Cellerarius monasterii elegatur de congregatione sapiens, maturis moribus, sobrius, non multum edax, non elatus, non turbulentus, non iniuriosus, non tardus, non prodigus, sed timens Deum; qui omni congregationi sit sicut pater. Curam gerat de omnibus. Sine iussione abbatis nihil faciat. Quae iubentur custodiat. Fratres non contristet. Si quis frater ab eo forte aliqua irrationabiliter postulat, non spernendo eum contristet, sed rationabiliter cum humilitate male petenti deneget. (...) Omnia vasa monasterii cunctamque substantiam ac si altaris vasa sacra conspiciat. Nihil ducat neglegendum. (...) Si congegatio maior fuerit, solacia ei dentur, a quibus adiutus et ipse aequo animo impleat officium sibi commissum. Horis competentibus et dentur quae danda sunt et petantur quae petenda sunt, ut nemo perturbetur neque contristet in domo Dei.*

⁹ Texto original: *Substantia monasterii in ferramentis vel vestibus seu quibuslibet rebus praevideat abbas fratres de quorum vita et moribus securus sit, et eis singula, ut utile iudicaverit, consignet custodienda atque recolligenda. Ex quibus abbas brevem succedunt, sciat quid dat aut quid recipit.*

O texto mesmo, como é visto, abre precedentes para interpretações e adaptações, quando diz: “... o Abade ... como julgar útil ...” no texto só apenas se percebe que o âmbito do *vestitus* é dividido não por um, mas por mais de um irmão, chamando atenção para a responsabilidade e determinações todas elas feitas pelo Abade, porque ele é visto como o vínculo da unidade na congregação de monges, portanto, tudo passa por este líder, que dá margens para mudanças e acomodações da vida cenobita. Por isso, os monges beneditinos, nos séculos seguintes, puderam criar o *camerarius* e o *cellerarius*.

Os mosteiros eram todos, sem exceção, possuidores de terra devido às doações de fiéis, o que possibilitou o aumento do patrimônio fundiário deles. Por isso, segundo George Duby, três itens devem ser considerados em relação a Cluny:

1) Devido à proibição do consumo da carne de quadrúpedes, segundo o capítulo 39 da Regra, a prática do pastoreio foi muito reduzida, sendo incentivado o cultivo da uva, e plantas de horta, e ainda o mais importante: cereais para a produção de pão; lembrando que em Cluny o comer e o vestir são rituais simbólicos (DUBY, 1989, p. 123)

Dentro da Europa, as terras cultiváveis dos monges influenciaram, então, um tipo de produção que não privilegiou o pastoreio, antes a produção de vinhos e pães. E quem trabalhava na terra? Isto remete ao segundo item de Duby:

2- O problema da participação dos monges no trabalho da terra. (...) Um facto é claro: os monges do século XI não são agricultores. E não o eram mais no tempo de Luís, o Pio, quando os seus predecessores mandavam corveias de rendeiros ou tarefeiros assalariados cavar-lhes o jardim. Uma tradição secular, que contribuiu, depois do ano mil, para o reforço da difusão da teoria das três ordens tal como os especialistas da guerra, a esperar do trabalho dos outros o seu alimento, isto é, a viver como senhores, a impor aos rendeiros contribuições periódicas, a empregar nas suas terras de exploração directa escravos domésticos, corveias ou mercenários (sic). (DUBY, 1989, p. 124)

Os monges de Cluny entenderam que quanto menos se ocupassem com os ofícios manuais da terra mais estariam sendo fiéis a sua vocação religiosa de oração e atividade intelectual, portanto sua ênfase de reforma se evidenciou em se esmerarem

nos ofícios litúrgicos a tal ponto de serem muito requisitados nestas tarefas por vários nobres, e recebidas doações acumularem não só terras mas também objetos valiosos utilizados na liturgia.

Os trabalhos manuais eram assim designados aos leigos; os monges não se envolviam com a produção, somente se restringiam ao trabalho da cozinha, portanto, as terras eram cultivadas por leigos, apesar do ideal de pobreza preconizado pelos monges, “o mosteiro, por sua vez, podia ter terras e possessões sem limites.” (GONZALEZ, 1986, p. 12) A consequência deste tipo de pensamento que minimiza o vínculo com a terra fazendo uma reinterpretação da Regra leva ao terceiro item:

...Não há centro de exploração agrícola na proximidade imediata dos estabelecimentos monásticos, que, aliás, são na sua maior parte urbanos ou estão, em 1075, em vias de se urbanizar, com a rápida expansão do burgo que se desenvolve às suas portas. As terras que dão de comer situam-se, portanto, longe. Nos arredores de Cluny, estão organizadas numa quinzena de unidades dominiais, cada uma delas sob a vigilância de um monge delegado, o *decanus*. (...) A comunidade preocupa-se, portanto, não em desenvolver indefinidamente o rendimento de cada domínio, mas em mantê-lo a um nível tal que os bens agrícolas sejam todos os anos suficientes, tendo em conta as calamidades climáticas e os azares da plantação. (...) a comunidade monástica é atreita a estabilidade e não pode, como os príncipes ou bispos, mudar-se para consumir os frutos das suas terras: há que abastecê-la. Esta necessidade, o cuidado, em particular, de reduzir transportes difíceis e dispendiosos, incitou também a recorrer, nesta parte da economia doméstica, ao instrumento monetário. (DUBY, 1989, p. 125)

Os monges de Cluny, ao mesmo tempo em que procuravam a autosuficiência, por outro lado, para que isso acontecesse, chegaram a vender partes de suas colheitas para obterem certos bens de consumo, já que estavam mais próximos das cidades, e ao mesmo tempo o trabalho rural era entregue a assalariados, e como resultado impulsionaram uma economia monetária a partir do século XI.

3.2. OS MONGES DE CISTER E A ECONOMIA RURAL:

Os monges de Cister, que começaram a se organizar no final do século XI, por outro lado tinham uma visão diferente do trabalho na terra, e que este era uma das tarefas do monge.

Os cistercienses interpretaram literalmente os versos 7 e 8 do capítulo 48 da Regra, porque, afinal, os que trabalham *vere monachi sunt* (são verdadeiros monges). Portanto, o trabalho da terra não era entregue a leigos ou trabalhadores assalariados, mas a monges que não tinham tantas aptidões ao trabalho intelectual, por outro lado, sendo dessa forma, o monasticismo cisterciense era um meio de mobilidade social, porque um camponês tornando-se monge deixa de pertencer aos *laboratores*, e passa a entrar no âmbito dos *oratores*, logo há uma ascensão na hierarquia social.

Cabe lembrar aqui a mentalidade medieval representada por Pedro Damiano, que ao dividir o âmbito religioso (clérigo) e político (leigo), entre os dois, o que domina ou é o mais importante é o religioso representado pelo papa e pelos religiosos. Como diz Etienne Gilson: “toda a doutrina medieval tende a absorver o Estado na Igreja” (GILSON, 1995, p. 308)

Pode se dizer resumidamente o seguinte sobre os cistercienses:

Economicamente, portanto, a Ordem de Cister tornou-se muito importante, uma vez que foi responsável pela recuperação e arroteamento de muitos territórios marginais, integrando-os à agricultura. Os cistercienses visavam a autossuficiência, cultivando seu próprio trigo e criando seu próprio rebanho a fim de lhes fornecer lã para os hábitos. Ao contrário dos beneditinos, os cistercienses não arrendavam suas vastas propriedades rurais a lavradores leigos; cultivavam eles próprios suas terras através de uma série de granjas ou quintas administradas pelos irmãos leigos. (LOYN, R. H, 1997, Cister, ordem de)

O que é ressaltado aqui é que, diferente das abadias inglesas, onde havia arrendamentos, e na França, o trabalho entregue a leigos, os mosteiros cistercienses se preocuparam em evitar ao máximo o luxo que ocorreu em Cluny, por terem, segundo eles avaliaram, que os cluniacenses esqueceram-se do ideal da pobreza vivendo só para liturgia e se esquecendo da simplicidade do trabalho da terra.

Entretanto, como lembra George Duby, essa ânsia pelo ideal de pobreza fez com que:

Os cistercienses vendessem pedras preciosas doadas para que com o dinheiro delas adquirissem mais terras, na produção de vinhas, campos de cereais, lã, carne, madeira de construção, de cinza, de carvão de madeira. Como os monges de Citeaux não encontravam no

texto da regra beneditina qualquer proibição de vender, como pelo contrário, liam aí a autorização formal de trocar os excedentes da produção doméstica por dinheiro, avançaram, portanto, muito rapidamente para a prosperidade monetária. E essa prosperidade não tardou a contrastar, de maneira escandalosa aos olhos do mundo, com a profunda austeridade da sua vida. (DUBY, 1989, p. 133)

Duby constata, então, que tanto cluniacenses quanto cistercienses, por mais que buscassem uma vida de pobreza individual, a produção de seus domínios e as doações dos fiéis proporcionaram riqueza material para ambos os grupos de monges, e que o excedente de produção contribuiu para uma atividade de comércio monetário contrariando uma ideia de que na era medieval não existiam trocas monetárias na Europa Ocidental, e, em termos ideológicos, o monasticismo mais tarde será condenado “nas suas formas renovadas, como nas tradicionais, primeiro pela heresia, depois pelas ordens mendicantes.” (DUBY, 1989, p. 133)

Isso colabora com as conclusões de Marc Bloch, que na economia feudal não pode se dizer que foi uma economia exclusivamente rural, mas uma economia em que existiam traços de transações comerciais e monetárias apesar da escassez de moeda.

A evolução da economia desencadeava uma verdadeira revisão dos valores sociais. Sempre tinha havido artesãos e mercadores. Individualmente, pelo menos estes últimos, tinham mesmo podido, aqui e além, desempenhar um papel importante. Como grupos, nem uns nem outros tinham qualquer importância. A partir do final do século XI, a classe artesã e a classe dos mercadores, que se haviam tornado mais numerosos e muito mais indispensáveis à vida de todos, afirmaram-se cada vez mais vigorosamente no contexto urbano, em especial a classe dos mercadores, pois a economia medieval, desde a grande renovação desses anos decisivos, foi sempre dominada, não pelo produtor, mas pelo comerciante. Não era para estas pessoas que, fundamentada num regime econômico onde elas apenas ocupavam um lugar medíocre, se tinha constituído a ossatura jurídica da época precedente. As suas exigências práticas e a sua mentalidade deviam naturalmente introduzir nela um fermento novo. Nascida numa sociedade de trama pouco apertada, em que as trocas pouco representavam e o dinheiro era raro, o feudalismo europeu alterou-se profundamente logo que as malhas da rede humana se apertaram e a circulação dos bens e do numerário se tornou mais intensa. (BLOCH, sem data, p. 92)

Portanto, o modo de vida econômico dos monges beneditinos cluniacenses e cistercienses se ajustou aos ditames da época, que exigiram adaptação e nova interpretação dos ditames da Regra para que eles próprios pudessem sobreviver como comunidade.

CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo comparar duas diferentes interpretações da ordem da Regra de São Bento que prescreve o relacionamento entre trabalho na terra e exercícios de espiritualidade, sendo que os objetos de comparação foram os monges sob as ordens das Abadias de Cluny e Cister, na França, entre os séculos XI e XII. Este período coincidiu com a Reforma Monástica e a Reforma Papal Gregoriana, por uma busca de uma vida mais austera longe das disputas senhoriais entre nobres e bispos.

Em primeiro lugar, foi feito um exame do contexto político, das reformas monástica e gregoriana, resumindo brevemente a história de Cluny e Cister, mostrando surgimento, apogeu e declínio destas abadias.

Em segundo lugar, foi feito um breve exame do capítulo 48 da Regra de São Bento tentando entender no próprio contexto de sua mentalidade a relação entre trabalho manual e exercícios de espiritualidade, e foi visto que o ócio é condenado de todas as formas, e mostra-se uma precedência para o espiritual, sem contudo a desvalorização do trabalho manual na terra, e até a base é encontrada em textos da Bíblia; no caso, foi examinado o texto da Vulgata de São Jerônimo (texto crítico).

Em terceiro lugar, foi tratado o esforço de Reforma dos cluniacenses, que procuraram se voltar mais para as tarefas de oração, leituras espirituais e demais ofícios religiosos, deixando o cuidado da terra para servos leigos, o que resultou mais tarde, para a ordem, um acúmulo de riquezas territoriais e de bens preciosos, ainda que fosse pregada a pobreza individual. Os cistercienses, por outro lado, valorizaram grandemente o trabalho na terra, e não entregaram aos leigos, mas, sim, aos monges que não tinham tantas aptidões ao trabalho intelectual, contudo se não se deixaram envolver pelas riquezas de objetos e pedras preciosas, adquiriram monetariamente vários domínios, acumulando, da mesma forma, riquezas materiais. Por isso, mesmo sendo reformistas, mais tarde esse acúmulo de riquezas trouxe a eles descrédito frente ao mundo de sua época.

Assim, todo o esforço destes reformistas tinha como motivo manter a sobrevivência de suas comunidades para seguirem a Regra de São Bento da forma mais pura que puderam praticar.

FONTES:

Bento, Santo *A Regra de São Bento: latim-português/tradução e notas de D. João Evangelista Enout.* – 3ª. ed. rev – Rio de Janeiro: Lumen Christ, 2003.

BIBLIA SACRA VULGATA IUXTA VULGATAM VERSIONEM adiuvantis B.Fischer, I. Gribomont, H.F.D.Sparks, W. Thiele recensuit et brevi apparatu critico instruxit ROBERT WEBER, Editionem quintam emendatam retractatam praeparavit ROGER GRYSO, Sociedade Bíblica do Brasil & DEUTSCHE BIBELGESELLSCHAFT, 2007.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BLOCH, Marc *A Sociedade Feudal*, tradução: Emanuel Lourenço Godinho, Lisboa (Portugal), Edições 70, Livro digitalizado por: Uther Pendragon & Dayse Duarte.

DUBY, George *Senhores e Camponeses*, tradução de Telma Costa, Lisboa (Portugal): Teorema, 1989.

GILSON, Etienne *A Filosofia na Idade Média*, tradução: Eduardo Brandão, São Paulo: Martins Fontes, 1995.

GONZALEZ, Justo L. *A Era dos Altos Ideais – Uma História Ilustrada do Cristianismo* (2ª. edição), Tradução: Hans Udo Fuchs, São Paulo: Vida Nova, 1986.

LE GOFF, Jacques *A Civilização do Ocidente Medieval*, tradução: José Rivair de Macedo, Bauru (SP): EDUSC, 2005.

LOYN, R. H. (organizador), *DICIONÁRIO DA IDADE MÉDIA ILUSTRADO*, tradução: Álvaro Cabral, revisão técnica: Hilário Franco Júnior, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

_____ *As Raízes Medievais da Europa*, tradução: Jaime A. Clasen. 3. ed. revista – Petrópolis (RJ): Vozes, 2010.

Recebido em 16 de setembro de 2014.

Aceito em 14 de dezembro de 2014.